



**Ofício nº 10/2025/SEÇÃO SINDICAL SINASEFE ACRE**

Rio Branco/AC, 07 de março de 2025.

Ao Magnífico Reitor  
**Fábio Storch de Oliveira**  
Instituto Federal do Acre - IFAC  
Av. Brasil, 920- Xavier Maia

**Assunto: Jornada de Lutas, Semana de Mobilização e Paralisação da categoria.**

**Magnífico Reitor,**

**A SEÇÃO SINDICAL SINASEFE ACRE**, entidade sindical representativa dos servidores do EBTT e do EBF deste Instituto Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0060-13, com sede no Instituto Federal do Acre- Ifac, vem comunicar Vossa Magnificência que, na instância competente do Sinasefe Nacional, **a categoria deliberou por participar da Semana de Mobilização e Jornada de Lutas que acontecerá no período de 10 a 14 de março do corrente ano. Durante tais atividades haverá paralisação da categoria nos dias 11 e 12 de março. A pauta é aprovação da LOA e Medida Provisória 1.286/2024 e pelo cumprimento dos acordos com o funcionalismo público federal.**

A [Medida Provisória nº 1286/2024](#), editada pelo Governo Federal com os reajustes e as reestruturações para servidores federais de 38 categorias (incluindo as carreiras do [EBTT](#) e do [PCCTAE](#)), até o momento sem efeitos na remuneração da categoria, precisa da aprovação da Lei Orçamentária pelo Congresso Nacional, o que tem causado graves prejuízos aos servidores.

Além disso, acrescenta-se que os Termos de Acordos nº 10/2024, o qual dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério, e 11/20024, que trata da reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, não foram cumpridos quanto a diversas cláusulas, embora sem impacto econômico, não dependam de aprovação orçamentária, inclusive com algumas prevendo que seriam adotadas providências imediatamente.

O direito de paralisação é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Fillado à CEA

**SINASEFE**

**SEÇÃO SINDICAL SINASEFE/RIO BRANCO – AC**

Fundada em 18 de setembro de 2012

dele defender, não havendo outra alternativa diante da ausência de respostas e não atendimento das reivindicações.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição do respectivo dia, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe e acordo com as respectivas autarquias e demais órgãos e entidades para reposição do trabalho acumulado, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE e a Administração Pública.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Kacio D' Angelys Silva  
Coordenador de Ass. Jurídicos e Legislativos  
SINASEFE/Seção Sindical Rio Branco-AC

Liliana Rodrigues Batalha  
Coordenadora Geral TAE  
SINASEFE/Seção Sindical Rio Branco-AC